



**TERMO ADITIVO CONTRATUAL Nº 04/2017 AO CONTRATO Nº 01/2016,  
FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO E O  
CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE.**

**PRIMEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 01/2016**

Processo nº 09/2017  
Aditivo nº 04/2017

Os signatários do presente instrumento, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO**, inscrita no CNPJ sob nº 51.857.894/0001-71, localizada na Rua Silva Jardim, nº 3357, Bairro Centro, São José do Rio Preto, SP, neste ato representada pelo seu Presidente, Vereador **CORONEL JEAN CHARLES O. D. SERBETO**, portador do RG nº [REDACTED] e inscrito no CPF sob o nº [REDACTED], denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado o **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE**, inscrita no CNPJ sob nº 61.600.839/0001-55, localizada na Rua Tabapuã, nº 540, Bairro Itaim, CEP: 04533-001, São Paulo, SP, e com Unidade de Operação em São José do Rio Preto, SP, na Rua Doutor Presciliano Pinto, nº 3300, Bairro Santos Dumont, inscrita no CNPJ sob nº 61.600.839/0031-70, neste ato representado pelo seu Superintendente de Atendimento do Estado de São Paulo, Senhor **LUIZ GUSTAVO COPPOLA**, brasileiro, casado, portador do RG nº [REDACTED] inscrito no CPF nº [REDACTED], denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o disposto na Lei nº 11.788/2008 e no que couber a Lei nº 8.666/1993 e as Resoluções próprias da Câmara Municipal nº 1025/05, 1064/07, 1082/08, 1137/2013, 1143/2013 e 1167/2015, têm justo e acertado o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 Prorroga o prazo do Contrato nº 01/2016 que tem como objeto a Cooperação Recíproca entre as partes, visando o desenvolvimento de atividades para promoção da integração a mercado de trabalho, de acordo com a Constituição Federal (Art. 203, Inciso III e Art. 214, Inciso IV), através da operacionalização de programas de Estágio de Estudantes e reajusta o valor da contribuição por estudante, nos termos previstos em suas cláusulas **SÉTIMA** e **QUINTA**, respectivamente.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO**

2.1 Pelo presente termo aditivo fica prorrogado o prazo do Contrato nº 01/2016, nos termos da **CLÁUSULA SÉTIMA**, por 12 (doze) meses, a partir de seu término previsto para dia 28 de fevereiro de 2017, de forma que a vigência deste aditivo contratual será de 01 de março de 2017 a 28 de fevereiro de 2018.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE**

3.1 Concede reajuste de 5,3540% (IPCA/IBGE acumulado para o período de 01/02/2016 a 31/01/2017), nos termos da **CLÁUSULA QUINTA (§ 2º)**, alterando o



valor da contribuição por estudante / mês de R\$ 48,87 (quarenta e oito reais e oitenta e sete centavos) para R\$ 51,49 (cinquenta e um reais e quarenta e nove centavos).

#### CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1 O presente termo aditivo tem como amparo legal os artigos 57, inciso II, e 55, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA QUINTA - DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

5.1 As despesas com a execução do presente aditamento contratual correrão por conta da dotação orçamentária nº 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

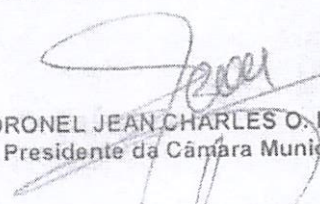
#### CLÁUSULA SEXTA - DISPOSIÇÕES FINAIS

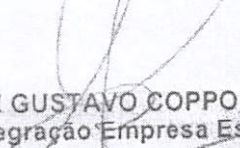
6.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do instrumento original que não foram objeto deste aditivo.

6.2 Este termo aditivo, devidamente assinado pelas partes, integrar-se-á ao Contrato nº 01/2016.

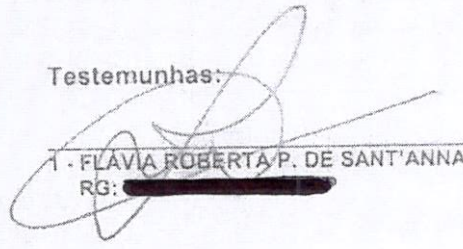
6.3 E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo identificadas.


São José do Rio Preto, 22 de fevereiro de 2017.

  
Ver. CORONEL JEAN CHARLES O. D. SERBETO  
Presidente da Câmara Municipal

  
Luiz Gustavo Coppola  
Superintendência de Atendimento  
do Estado de São Paulo  
LUIZ GUSTAVO COPPOLA  
Centro De Integração Empresa Escola - CIEE

Testemunhas:

  
1 - FLAVIA ROBERTA P. DE SANT'ANNA  
RG: [REDACTED]

  
2 - EDSON LUIS MOLINA  
RG: [REDACTED]